



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20200302001

De: MANOEL DE JESUS SOUSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para: JOELSI FRANK COSTA
ASSESSORIA JURÍDICA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual
Contrato: 20200302001

Contratada: MAURICIO & LUANA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria educacional. Município de São Bernardo-MA.

- FOLHA Nº	370
PROCESSO	202003017
MODALIDADE	PP/SRP
VISTO	

Sr. Assessor

O Contrato nº20200302001 tem como objeto a Contratação de empresa para os serviços de assessoria educacional da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2020, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2021, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela CONTRATADA.

Em consulta à CONTRATADA, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, sem qualquer ônus ou acréscimo.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) – A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da CONTRATADA, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) – Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) – Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados,
- d) tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

Secretaria Municipal de educação

- e) – Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da CONTRATADA podem chegar a 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

(sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

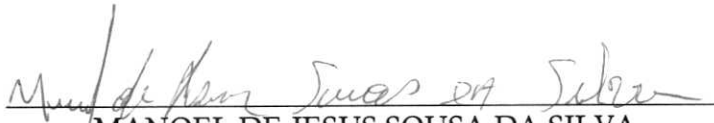
Tendo em vista a justificativa (técnico-legal) apresentada sobre a possibilidade de prorrogação da vigência do contrato nº. 20200302001 (Contratação de empresa para os serviços de assessoria educacional da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do Termo.

Aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível

São Bernardo - MA, 28 de dezembro de 2020.



MANOEL DE JESUS SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

- FOLHA Nº	171
PROCESSO	202003017
MODALIDADE	PP/CRP
VISTO	9